

Informação

Auxílios Económicos Diretos – Ano Letivo 2018/2019

(Despacho n.º 8452-A/2015, de 31/07 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 29/05)

Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo

De 14 a 31 de maio de 2018, decorre o prazo para apresentação das candidaturas aos auxílios económicos diretos, para o ano letivo 2018/2019.

Aquela candidatura deve ser apresentada na Escola Básica de Montelongo ou na Escola Básica Pe. Joaquim Flores e, obrigatoriamente, instruída com o formulário fornecido por esses serviços, bem como pela declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, relativa ao escalão de abono de família atribuído ao aluno para o ano de 2018.

É ao encarregado de educação que cabe fazer prova de posicionamento do seu educando no escalão de atribuição do abono de família.

É aquele escalão de abono de família que determina o escalão de apoio reconhecido ao aluno na Ação Social Escolar (ASE) – escalão 1, 2 e 3 determina o escalão A, B e C, respetivamente.

A reavaliação do escalão de abono de família depois do início do ano letivo pode dar lugar a reposicionamento no escalão da ASE, produzindo efeitos imediatos após apresentação dos documentos suprarreferidos.

Os alunos posicionados no escalão B, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses e que façam prova disso com documento emitido pelo centro de emprego, podem ser reposicionados no escalão A.

Fafe, 3 de maio de 2018



A Diretora

(Maria José Pereira Gonçalves Marques)